



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

PREGÃO ELETRÔNICO – ESMPU Nº 03/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Processo 0.01.000.002609/2016-51

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's

OBJETO	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, de materiais de processamento de dados, materiais elétricos e de outros tipos de materiais necessários ao funcionamento e manutenção da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.
DATA HORÁRIO	E 17 de julho de 2017, às 14:00 horas (horário de Brasília)
SITE REALIZAÇÃO	DE www.comprasnet.gov.br
CÓD. UASG	200234
RETIRADA EDITAL	Nos sites www.comprasnet.gov.br e escola.mpu.mp.br/transparencia/licitacoes

CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE.	
ANEXO – I	Termo de Referência
ANEXO – II	Planilha de preços de referência
ANEXO – III	Minuta da Ata de Registro de Preços



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO – ESMPU, UASG 200234, sediada no **SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF**, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 61, de 05 de junho de 2015, torna público para ciência dos interessados, que na data e horários estabelecidos na folha de rosto, por meio do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, utilizando os recursos de tecnologia da informação – Internet, com fornecimento parcelado dos bens.

O procedimento licitatório será regido pelas seguintes normas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais normas pertinentes, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

- 1.** A presente licitação tem por objeto **o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, de materiais de processamento de dados, de materiais elétricos e de outros tipos de materiais necessários ao funcionamento e manutenção da ESMPU**, conforme especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital.
- 2. A licitação será dividida em grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e reproduzida no Anexo II (Planilha de preços de referência), facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 3.** As especificações técnicas do objeto estão disciplinadas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).
- 4.** Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as constantes neste edital, prevalecerão as constantes neste edital.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 1.** A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio WWW.COMPRASNET.GOV.BR, observados os seguintes aspectos:
 - a)** o credenciamento será realizado mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b)** a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.** A licitante será responsabilizada por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.204, de 05/09/07 e do art. 48 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam às condições deste Edital e de seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, Órgão provedor do Sistema, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.

2. Não poderão participar desta licitação:

- a) empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- b) empresas suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com a ESMPU, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93;
- c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93);
- d) empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/92;
- e) empresas proibidas de contratar com o Poder Público, na forma da Lei 8429/1992;
- f) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- g) empresas concordatárias, em processo falimentar, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- h) empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- i) empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

j) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO IV – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

1.1 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br ou cpl@escola.mpu.mp.br.

3. Os eventuais avisos, esclarecimentos e impugnações serão registrados no site do Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante acessar estas informações antes do registro de sua proposta no sistema.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta licitação será processada mediante o Sistema de Registro de Preços, cujos termos e condições encontram-se previstos na legislação vigente e no Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços) deste edital.

CAPÍTULO VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) descrição clara do objeto licitado, com indicação da quantidade, da marca e do modelo, quando for o caso, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital;

c) indicação única de preço para o grupo, com exibição do valor unitário e total em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II (Planilha de preços de referência) deste Edital;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

- e) prazo de entrega, que não poderá ser superior ao estipulado no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital;
 - f) prazo de garantia, na forma estipulada no Anexo I deste Edital.
2. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido na proposta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto na alínea “d” do item anterior.
3. O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

CAPÍTULO VII – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

1. A Licitante deverá encaminhar proposta, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão, quando, então, será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.
2. No momento da elaboração e envio da proposta a licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
- a) declaração de inexistência de fato impeditivo;
 - b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
 - c) declaração de que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, para ter direito ao tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. A ausência desta declaração no sistema impossibilitará o aludido tratamento diferenciado;
 - d) declaração de elaboração independente de proposta;
 - e) declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital.
- Obs.:** As declarações retrocitadas serão impressas pelo Pregoeiro. Na impossibilidade de tal procedimento por falha na inserção ou problema no sistema, a licitante deverá apresentá-las, quando solicitadas pelo Pregoeiro.
3. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
4. As propostas de preços cadastradas ficarão disponíveis no Sistema.

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na internet (www.comprasnet.gov.br), na data, horário e local indicados neste Edital.



2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo pregoeiro ou de desconexão.

CAPÍTULO IX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo**.

2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do respectivo horário e valor consignado no registro.

3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão inicial do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.



11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, depois do qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

3. Ficará facultado ao pregoeiro estabelecer um prazo máximo de tempo para que a licitante se manifeste no chat do sistema Comprasnet, quando convocada à negociação ou ao esclarecimento de dúvidas.

4. A ausência de manifestação por parte da licitante, relativamente ao subitem anterior, poderá ocasionar a desclassificação da licitante do certame.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo fixado para a contratação e as especificações do objeto.

1.1. Será adotado o critério de julgamento do tipo **MENOR VALOR POR GRUPO**.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com **valor unitário e total** superior aos da **Planilha de preços de referência** (Anexo II) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

4.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

4.2. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MPU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar **apresente amostra (s), fichas técnicas e laudos**, conforme o caso, dos **itens 57, 58, 59, 60 e 74**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.4. As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado da ESMPU, no endereço: SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Sala 205, Brasília/DF- CEP: 70.200-640, de 13:00 horas até as 19 horas, onde será realizado o procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Relatório/laudos de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes. O Relatório de ensaio deverá atender aos requisitos das respectivas normas e deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente.

7.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente,



até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade dos critérios de julgamento, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. Não poderá haver desistência de propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando os licitantes estejam com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal, ao qual se aplicará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Habilitação Jurídica:



- a) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada;
- c) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;
- d) ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de cooperativa;

II – Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, a seguinte documentação:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- 4. As licitantes não cadastradas no SICAF que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por qualquer órgão ou entidade pública ficarão obrigadas a apresentar os documentos constantes dos itens 2 e 3 deste Capítulo.
- 5. A licitante deverá declarar quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impeditivos de sua habilitação.
- 6. O (a) Pregoeiro (a) poderá expedir nova CNDT, mediante consulta ao site do TST, tendo em vista a volatilidade das informações constantes desse documento e o que dispõe a Resolução nº 1470/2011 do TST, no tocante à atualização diária do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
- 7. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o (a) Pregoeiro (a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.
- 8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



9. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão **INABILITADOS**, não se admitindo complementação posterior.

10. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11. A não-regularização da documentação no prazo previsto neste Edital, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13. O pregoeiro, além da consulta ao SICAF, poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

CAPÍTULO XIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Após fase competitiva e conhecida a licitante classificada em primeiro lugar, esta deverá anexar, após solicitação formal do Pregoeiro pelo sistema, sua proposta de preços ajustada ao último lance ou valor negociado, bem como a documentação de habilitação exigida neste



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, em arquivo único, **EXCLUSIVAMENTE** por meio da opção “convocar anexo” do Sistema Comprasnet.

2. Durante o prazo fixado no item 1 deste Capítulo, a licitante poderá complementar documentos relativos a proposta de preços ou habilitação, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo caso superveniente devidamente atestado pelo pregoeiro.

3. A critério do Pregoeiro, o envio da proposta de preços e o da documentação de habilitação poderão ser solicitados em conjunto, de maneira que o prazo seja comum para ambos.

4. Os documentos remetidos por meio da opção “convocar anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da ESMPU, no endereço: SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Sala 202, Brasília/DF- CEP: 70.200-640.

CAPÍTULO XIV – DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada será declarada vencedora pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Declarada a vencedora, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, durante a sessão pública, em campo próprio disponibilizado pelo sistema eletrônico.

2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

3. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estipulado, implicará decadência do direito de recurso.

4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPÍTULO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

CAPÍTULO XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologado o resultado da licitação pela ESMPU, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2. O prazo previsto poderá ser prorrogado quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Secretário de Administração da ESMPU.

3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

7. Será admitida a utilização da presente ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da ESMPU, desde que devidamente comprovada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

8. O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

11. A Existência de preços registrados não obriga a ESMPU a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



12. A Administração não emitirá qualquer solicitação de serviço sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

13. A ESMPU monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado periodicamente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

CAPÍTULO XVIII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1. 1. ATENÇÃO: A ESMPU poderá exigir que o Licitante Vencedor se credencie como “usuário externo” no **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, para fins de assinatura eletrônica dos documentos inerentes à contratação, de acordo com o disposto no art. 16, Seção II, Portaria ESMPU n. 21/2017.

2. Para o cadastro como usuário externo no SEI é necessário o preenchimento de formulário próprio que deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal ao Núcleo de Protocolo, Expedição e Arquivo da ESMPU contendo a seguinte documentação:

1 – Pessoa Física:

- a) Declaração de concordância;
- b) Documento de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2 – Pessoa Jurídica:

- a) Declaração de concordância;
- b) Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- c) Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados;
- d) Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados;
- e) Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ.

3. Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteira de trabalho e previdência social – CTPS; passaporte; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

4. No caso de entrega presencial, a autenticação dos documentos relacionados no item 2 poderá ser efetuada por servidor da ESMPU, mediante apresentação do respectivo original; alternativamente, poderão ser enviadas cópias via postal desde que autenticadas em cartório;

5. A declaração de concordância poderá ser assinada eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou pessoalmente no local, sem necessidade de reconhecimento de firma; ou, alternativamente, poderá ser enviada via postal, desde que com firma reconhecida em cartório;

6. A ESMPU poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais, fixando prazo para cumprimento. ”

7. O credenciamento está condicionado à aceitação das regras do SEI pelo usuário externo



que se responsabilizará pelo uso indevido do sistema nas esferas administrativa, civil e penal.

8. Após a homologação da licitação e verificada a pertinência dos dados cadastrados com a respectiva documentação de credenciamento do usuário externo, a Licitante Vencedora será convocada, por ofício enviado eletronicamente, para assinatura digital do termo contratual ou instrumento equivalente, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9. Se a Licitante Vencedora não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário de Administração/ESMPU, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

10. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

11. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de Nota de Empenho.

12. A Nota de Empenho substituirá o instrumento de contrato nos termos do art. 62 da Lei nº

CAPÍTULO XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a defesa prévia, uma ou mais das penalidades constantes do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/93, pelo atraso injustificado no fornecimento do material objeto deste termo de referência, a CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global atualizado do fornecimento, por dia de atraso das obrigações, até o 15º (décimo quinto) dia.

4. No caso de inexecução total ou parcial do fornecimento, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III, IV e V poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I – advertência.

II - multa:

a) de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, pela inexecução parcial;

b) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, pela inexecução total;



III - suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

- 5.** A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 é de competência exclusiva do Diretor-Geral da ESMPU.
- 6.** De acordo com o artigo 88 da Lei n. 8.666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens III, IV e V do item anterior à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão da execução do fornecimento objeto deste termo de referência:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; e/ou
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.** Se o valor da multa não for depositado na conta do Tesouro Nacional, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar automaticamente da primeira parcela de crédito que a CONTRATADA vier a fazer jus, e se o valor for superior a esta, será abatido do valor da garantia de execução do contrato, se houver, ou cobrado judicialmente.
- 8.** Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste Capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade e impedimento de licitar, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 9.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 1 deste Capítulo e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO XX - DO PAGAMENTO

- 1.** O pagamento ocorrerá na forma disciplinada no Termo de Referência (Anexo I), constante do Anexo I deste Edital.



CAPÍTULO XXI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. A garantia dos materiais será igual a fornecida pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e / ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

4. À ESMPU fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei nº 8.666/93).

5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da homologação da licitação sem que haja convocação para aceitação da Nota de Empenho, os licitantes estarão automaticamente liberados dos compromissos assumidos.

7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades.

8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro.

9. Havendo quaisquer procedimentos de caráter meramente protelatórios, comportamentos inadequados, indícios de fraude ou de conluio por parte de licitantes ou interessados em participar da licitação, o Pregoeiro comunicará o fato às autoridades competentes, para as providências cabíveis.

Brasília, de de 2017.

Flávia Estefânia B. Tegoshi
Presidente da CPLe Pregoeira da ESMPU



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 115/2016

1. DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, de materiais de processamento de dados, de materiais elétricos e de outros tipos de materiais necessários ao funcionamento e manutenção da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir o estoque de materiais necessários às demandas dos vários setores da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, durante a vigência da ata de registro de preços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, no que couber.

3.2. Por tratar-se de aquisição de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de pregão na forma eletrônica.

3.3. A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela impossibilidade de prever o quantitativo exato a ser consumido no período pretendido, em consonância com o art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892.

3.4. O agrupamento em lotes se justifica pelo alcance do princípio da economicidade, proporcionado pela economia de escala, e em razão da oferta dos produtos por segmento de mercado.



4. DA CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL

4.1. Conforme parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, o material a ser adquirido é de natureza comum, cujo padrão de desempenho e de qualidade é objetivamente definido por meio de especificação usual no mercado.

4.2. Em atendimento ao art. 170, inciso VI, da Constituição Federal; à diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República, que preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações; à Lei nº 6.938, 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; à Lei nº 12.349/2010, que incluiu como finalidade da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); e a outras normas que visam a sustentabilidade nas aquisições e contratações realizadas pelo Poder Público, foram estipulados critérios de sustentabilidade, dentro da oferta atual de mercado, para alguns dos materiais a serem adquiridos (Bens Sustentáveis).

5. DO PREÇO

5.1 A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações constantes no título 6 deste Termo de Referência (DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO)

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Caracterização e quantificação)

GRUPO 1 (BENS SUSTENTÁVEIS)			
3.3.9.0.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
01	BLOCO DE RECADO, EM PAPEL RECICLADO, NA COR AMARELO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, COM	BL	200



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	100 FOLHAS DE PAPEL LISO, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
02	CAPA PARA PROCESSO EM CARTOLINA EM PAPEL RECICLADO BRANCO MEDINDO 460MMX312MM, DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2(=/- 10%), PACOTE COM 100(CEM) UNIDADES.	PCT	21
03	CANETA MARCA-TEXTO – EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO FLUORESCENTE, COR AZUL, PONTA COM ESPESSURA MÍNIMA 3 MM (TIPO STABILO BOSS, COMPACTOR, PILOT OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	14
04	ETIQUETAS AUTOADESIVA EM PAPEL 100% RECICLADO BRANCO PARA IMPRESSORAS LASER+INK JET A4, 105MMX33MM, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10

GRUPO 2 (BENS SUSTENTÁVEIS)			
3.3.9.0.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
05	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL, TIPO FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A4, 115G/M2, NA COR BRANCA, PACOTE COM 250 FOLHAS, SENDO EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERFLOR OU FSC.	PCT	4
06	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL, TIPO FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A3, 115G/M2, NA COR BRANCA, PACOTE COM 250 FOLHAS. SENDO EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERFLOR OU FSC.	PCT	4
07	PAPEL RECICLADO FORMATO A4 (297MM X 210 MM) BRANCO – LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO RECICLADO BRANCO, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, DE ACORDO COM A NBR216/2012, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO BRANCA, CONFECCIONADA COM 100% DE MATERIAL RECICLADO, (O MATERIAL RECICLADO – PAPEL E CARTÃO – DEVE CONTER PELO MENOS 50% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULÓSICAS RECUPERADO (PÓS-CONSUMO E/OU PRÉCONSUMO), MAS,	RM	500



<p>OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO 25% DA COMPOSIÇÃO TOTAL DO PRODUTO RECICLADO DEVE SER MATERIAL PRÉ-CONSUMO, DE ACORDO COM A NORMA NBR15755/2009. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIODERIVADO) E CONTER, NO MÍNIMO AS INDICAÇÕES EXPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO; SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSÕES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICAÇÃO; FABRICANTE/MARCA, CASO NÃO SEJA FABRICANTE, INDICAR "PRODUZIDO POR"; SÍMBOLO DA RECICLAGEM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/CM² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); ABSORÇÃO DE ÁGUA, MÉTODO COBB MENOR 35 G/M² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); PERMEÂNCIA AO AR, MÉTODO BENDTSEN AO AR MENOR 500 M/PA.S (DE ACORDO COM A NBR 14255/2002 ABNT).</p>		
--	--	--

GRUPO 3 (BENS SUSTENTÁVEIS)			
3.3.9.0.30.19-MAT. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT
08	CAIXA EM PAPELÃO RECICLADO PARA EMBALAGENS MED. 41CMX32CMX21CM	UN	200
09	CAIXA EM PAPELÃO RECICLADO PARA EMBALAGENS MED. 58CMX38CMX30CM	UN	100
10	PAPEL RECICLADO PARA EMBRULHO EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	BB	02
11	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL RECICLADO 90GM2, FORMATO 24CMX35CM COM BRASÃO E TIMPRE MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.	UN	2.400

GRUPO 4			
3.3.9.0.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
12	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO	UN	30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO (TIPO FABER CASTELL, MAPED OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).		
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS DE EXPEDIENTE, TIPO SIMPLES, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 260MM, ALTURA 40MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370MM.	UN	12
14	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COR FUMÊ, MEDIDA APROXIMADA: 36,5CM X 26,5C, PROFUNDIDADE 370MM.	UN	08
15	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL NA COR AMARELO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, COM 100 FOLHAS DE PAPEL LISO, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	BL	200
16	CANETA MARCA-TEXTO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FLUORESCENTE, COR AZUL, PONTA COM ESPESSURA MÍNIMA 3 MM (TIPO STABILO BOSS, COMPACTOR, PILOT OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	14
17	CAPA PARA PROCESSO EM CARTOLINA EM PAPEL BRANCO, MEDINDO 460MMX312MM, DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2(=/- 10%), PACOTE COM 100(CEM) UNIDADES.	PCT	21
18	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE, 0,20 MICRAS, MEDINDO 470MM X 322MM, COM DOIS BOLSOS INTERNOS DE APROXIMADAMENTE 100MM. A CAPACIDADE DEVERÁ ENVOLVER CAPAS DE PROCESSO MEDINDO 460MM X312MM DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2 (+/-10%).	UN	960



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

19	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR AZUL.	PCT	08
20	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR AMARELA.	PCT	08
21	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR VERDE.	PCT	08
22	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR VERMELHA.	PCT	08
23	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR LARANJA.	PCT	08
24	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR ROSA.	PCT	08
25	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA.	PCT	08
26	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR BRANCA.	PCT	08
27	CLIPS COLORIDO IARA METAL COLORIDO, TAMANHO Nº 00, CAIXA C/70 UNIDADES, INDICADO PARA PRENDER E COLORIR.	CX	10
28	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO/GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	24
29	COLA INSTANTÂNEA - APLICAÇÃO PAPEL, COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA; COMPONENTE BÁSICO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, BISNAGA COM 3G, COM BICO APLICADOR (TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	5
30	COLA ESCOLAR - MATERIAL POLIVINIL ACETATO - PVA, PESO 40 G, TIPO PASTOSA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL. (TIPO SCOTCH, BIC, PRITT OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	08



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

31	ESTILETE PEQUENO COM TRAVADOR, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5CM, LÂMINA DE 9MM DE LARGURA DOTADA DE PONTAS RENOVÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	UN	10
32	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO. REFERÊNCIA: MARCA CARBEX 266 OU SIMILAR	UN	25
33	GRAMPO GALVANIZADO 8MM (23/8), CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	02
34	GRAMPO GALVANIZADO 13MM (23/13), CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	02
35	LAPISEIRA - CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7 MM, ADICIONAIS COM CLIPE PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA (TIPO PENTEL OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UN	20
36	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	UN	05
37	PASTA EM PLÁSTICO POL. NA COR AZUL C/ABAS E ELÁSTICO LOMBADA 6MM.	UN	20
38	FITA AUTOADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE CLARO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50M X 50MM (C X L). APLICAÇÃO MULTIUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. MARCA EUROCEL OU SIMILAR.	UN	35
39	FITA AUTOADESIVA P/EMBRULHO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	100
40	FITA DUPLA-FACE 25MMX30M. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	08
41	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO/CELOFANE/OU POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO 12 MM (LARG) X 65 M (COMP), COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	25
42	PLÁSTICO AUTOADESIVO (CONTACT) EM VINIL ESCOLAR AUTOADESIVO. MED. 25 MTS X 0,45MTS EM MÉDIA	RL	04
43	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS POLIPROPILENO, NA COR PRETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM, APLICAÇÃO	UN	35



	MULTIUSO/GERAL.		
44	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA RETA, FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ACETINADO E POLIDO MEDIDAS: 8 1/2” - 21,6 CM.INDICADO PARA: PARA PICOTAR TECIDOS LEVES E PAPEL. MUNDIAL CREATIVE 665 OU SIMILAR EQUIVALENTE	UN	02
3.3.9.0.30.41- MATERIAL DE UTILIZAÇÃO GRÁFICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT
45	CAPA EM PVC AZUL OPACO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CT	4
46	CAPA EM PVC BRANCO TRANSLÚCIDO – A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CT	2
47	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CT	3

GRUPO 5			
3.3.9.0.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
48	ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS LASER+INK JET A4, 105X33MM, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10
49	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, FORMATO IRREGULAR EM V, TIPO ASA (ANDORINHA/GAIVOTA) OU CONHECIDA COMO BUMERANGE, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 150MM, ADEQUADA PARA LIVROS.	UN	2.000
50	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, FORMATO IRREGULAR EM V, TIPO ASA (ANDORINHA/GAIVOTA) OU CONHECIDA COMO BUMERANGE, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 210MM, ADEQUADA PARA LIVROS.	UN	2.000
51	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO	UN	1.000



	ÁCIDA, FORMATO IRREGULAR EM V, TIPO ASA (ANDORINHA/GAIVOTA) OU CONHECIDA COMO BUMERANGE, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 270MM, ADEQUADA PARA LIVROS.		
52	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDEGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, MODELO REGULAR, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 50MM X 150MM, ADEQUADAS PARA LIVROS.	UN	1.000
53	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDEGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, MODELO REGULAR, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 80MM X 40MM, ADEQUADAS PARA LIVROS.	UN	1.000

GRUPO 6			
3.3.9.0.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
54	PAPEL COUCHÊ FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A4, 115G/M2, BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	04
55	PAPEL COUCHÊ FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A3, 115G/M2, BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	04
56	PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCO, MEDINDO 210MM X 297 MM	RM	500
57	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A3 120G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 125 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	06
58	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A3 160G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 125 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	06
59	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A4 160G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	10
60	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A4 120G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	10



GRUPO 7			
3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT
61	CABEÇA DE IMP. P/PLOTTER HP (C9384A-MATTE BLACK / YELLOW)	UN	01
62	CABEÇA DE IMPRESSÃO P/ PLOTTER HP (C9383A - MAGENTA / CYAN)	UN	01
63	CABEÇA DE IMP. P/ PLOTTER HP (C9380A - GRAY / PHOTO BLACK)	UN	01
64	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 AMARELO	UN	05
65	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 AZUL	UN	05
66	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 MAGENTA	UN	05
67	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 PRETO	UN	05
68	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9374A - GRAY)	UN	01
69	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9372A - MAGENTA)	UN	01
70	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9370A - PHOTO BLACK)	UN	01
71	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9403A - MATTE BLACK)	UN	02
72	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9373A - YELLOW)	UN	01
73	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9371A - CYAN)	UN	01

GRUPO 8			
3.3.9.0.30.19-MAT. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT
74	CAIXA-ARQUIVO DE POLIPROPILENO CORRUGADO, DE COR BRANCA OU LEITOSA, COM VINCO NOS LOCAIS DE DOBRAS PARA MONTAGEM. REQUISITOS: CONTER 01 ORIFÍCIO EM CADA LATERAL ,01ORIFÍCIO NA TAMPA E 01 ORIFÍCIO NA ABA DE FECHAMENTO, PARA VENTILAÇÃO; CHAPA DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2; CONTER 02 ABAS	UN	600



	INTERNAS PARA TRAVAMENTO LATERAL, DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E COM A MESMA ALTURA DA CAIXA-ARQUIVO, QUE A IMPEÇAM DE ABRIR COM FACILIDADE. NÃO SER MODELO “FÁCIL”, “PRONTOBOX” OU QUALQUER OUTRO DE FUNDO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 350MM (COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 05MM PARA MAIS E NENHUMA PARA MENOS); LARGURA: 130MM (COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 05 MM PARA MAIS E NENHUMA PARA MENOS); ALTURA: 250MM (SEM QUAISQUER VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.		
75	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGENS MED. 41CMX32CMX21CM	UN	200
76	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGENS MED. 58CMX38CMX30CM	UN	100
77	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT MED. 50MMX50M MARROM.	RL	06
78	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	BB	02
79	PLÁSTICO BOLHA DE 10MM PARA EMBALAGENS, BOBINA DE 100M COM, APROXIMADAMENTE, 150CM DE LARGURA.	RL	02

GRUPO 9			
3.3.9.0.30.26-MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT
80	FILTRO DE LINHA BOTÃO LIGA/DESLIGA: DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, TOMADAS 2 POLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,30M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS); PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE COM FUSÍVEIS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS COM FILTROS ELETRÔNICOS; CORRENTE MÁXIMA: 10A; FREQUÊNCIA DE CORTE: 100 KHZ; ATENUAÇÃO: 20DBA 50DB;	UN	10
81	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO AA, 1,2V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500MAH – CARTELA COM 4 UNIDADES.	CR	10
82	PILHA COMUM, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA), TENSÃO 1,5 VOLTS, VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 MESES, CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA DURACEL OU SIMILAR.	CR	90



83	PILHA ALCALINA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA DURACEU OU SIMILAR.	CR	10
GRUPO 10			
3.3.9.0.30.28-MATERIAL PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT
84	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS FIXADOS AO AVENTAL POR COSTURA OVERLOK, 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 30 GR, COM AMARRILHOS PARA AJUSTE AO CORPO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO ÚNICO COM 1,10 M + OU - 5% DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	UN	150
85	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, MANGA CURTA, 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 30 GR, COM AMARRILHOS PARA AJUSTE AO CORPO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO ÚNICO COM 1,10 M + OU - 5% DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	UN	150
86	FITA ZEBRADA EM POLIETILENO 7MM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, USO EM DEMARCAÇÃO.	UN	04
87	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, 100% EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), MODELAGEM AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. Tamanho: P.	UN	400
88	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, 100% EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), MODELAGEM AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO: M.	UN	400
89	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, 100% EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), MODELAGEM AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO: G.	UN	500
90	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, 100%	UN	500



	POLIPROPILENO, 40GR/M ² , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM 03 (TRÊS) PREGAS HORIZONTAIS QUE SE AJUSTEM PARA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO DA MÁSCARA, COM CLIP NASAL E 02 (DOIS) ELÁSTICOS ROLIÇOS RECOBERTOS COM ALGODÃO QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA.		
--	---	--	--

GRUPO 11			
3.3.9.0.30.28-MATERIAL PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT
91	Álcool em gel 70% (setenta por cento) antisséptico, para assepsia das mãos, com glicerina ou outro produto que proteja a pele contra ressecamento. O produto deverá ser fornecido em galões de 4,5kg (quatro quilos e meio), equivalente a 5l (cinco litros), aproximadamente, com no mínimo 12 meses de validade a contar da data de entrega.	GL	24

7. DA AMOSTRA

7.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s), fichas técnicas e laudos, conforme o caso, dos(s) item(ns) 57, 58, 59, 60 e 74, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro via *chat*, na Escola Superior do Ministério Público da União, L2 Sul, SGAS 604, Lote 23, 2º subsolo, Brasília-DF.

7.2. Quando houver solicitação de amostra, poderão ser exigidos relatório/laudos de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá atender aos requisitos das respectivas normas e deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente.

7.3. A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco de impedimento à participação, estando a mesma limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório.

7.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

7.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos neste instrumento.

8. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do material deverá ser realizado pela contratante, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

8.2. As empresas vencedoras deverão entregar os materiais nos seguintes endereços e horários: ESMPU – L2 Sul, SGAS 604, Lote 23, 2º subsolo, Brasília-DF de segunda a sexta feira, no período de 13:00 às 18:00 horas, com prévio agendamento por meio do telefone (61) 3313-5382 ou 3313-5314.

8.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, embalagens violadas ou com outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto.

8.4. Serão rejeitados os produtos que não atendam aos requisitos constantes neste termo de referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O objeto deste termo será recebido provisoriamente, no ato da entrega para efeito de verificação da conformidade dos materiais conforme as especificações do solicitante.

9.2. Definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a verificação qualitativa e quantitativa, contados do recebimento provisório.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento dos bens.

10. DA GARANTIA DO OBJETO

10.1 A garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- B) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: especificação do produto e a marca.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Manter, durante todo o período do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação.
- e) Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de quaisquer naturezas causadas ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente do fornecimento, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
- f) Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações de marca dos materiais para análise e decisão da CONTRATANTE.
- g) Efetuar a substituição dos materiais entregues em desacordo com as especificações, em até 05 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATANTE, quando comprovada a impossibilidade de aceitação do mesmo.
- h) Comunicar imediatamente, de forma escrita e detalhada, à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento.
- i) Disponibilizar endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

- j) É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de quaisquer natureza, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos –, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.
- k) O CONTRATANTE reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.
- l) Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.
- m) As embalagens e os manuais dos produtos devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais reciclados e atóxicos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste termo de referência.
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada.
- e) Manifestar-se formalmente sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.
- g) Conferir os materiais discriminados neste termo de referência e registrar as divergências quanto à quantidade e qualidade previstas.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

13.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil, contado do recebimento definitivo dos materiais, por meio de ordem bancária creditada em contracorrente.

13.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em nome da Escola Superior do Ministério Público da União, CNPJ nº 03.920.829/0001-09, e discriminar os percentuais e os valores dos tributos a que estiver obrigada a recolher em razão de norma legal.

13.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo setor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues e aceitos.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a comprovação da regular situação da CONTRATADA perante o INSS, FGTS, Receita Federal (dívida ativa da união e tributos federais), Estadual ou Distrital do seu domicílio ou sede, bem como regularidade trabalhista (CNDT atualizada).

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

13.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.

13.12. Do montante devido à CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a defesa prévia, uma ou mais das penalidades constantes do artigo 87 da Lei n. 8666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.



14.2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/93, pelo atraso injustificado no fornecimento do material objeto deste termo de referência, a CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global atualizado do fornecimento, por dia de atraso das obrigações, até o 15º (décimo quinto) dia.

14.3. No caso de inexecução total ou parcial do fornecimento, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, sendo que as previstas nos incisos I, III, IV e V poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I – advertência.

II – multa:

a) de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, pela inexecução parcial;

b) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, pela inexecução total;

III – suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. Poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens III, IV e V do item anterior à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão da execução do fornecimento objeto deste termo de referência:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
e/ou

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. Se o valor da multa não for depositado na conta do Tesouro Nacional, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar automaticamente da primeira parcela de crédito que a CONTRATADA vier a fazer jus, e se o valor for superior a esta, poderá ser abatido do valor da garantia de execução do contrato, se houver, ou cobrado judicialmente.

14.6. Em todos os casos de aplicação de multa pecuniária, o valor será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão exercidos por representantes designados pela CONTRATANTE, de acordo com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Ao responsável pela fiscalização competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução e anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de penalidade, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer condições estabelecidas na contratação.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE e/ou terceiros.

15.4. A CONTRATADA deverá indicar um preposto que representará a empresa, mantendo permanente contato com a CONTRATANTE, dirimindo os problemas que venham surgir no andamento do fornecimento.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2016.
LOURDES RIBEIRO PASSOS
Núcleo de Almoxarifado



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

GRUPO 1 (BENS SUSTENTÁVEIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VLR UNIT.(R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
01	BLOCO DE RECADO, EM PAPEL RECICLADO, NA COR AMARELO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, COM 100 FOLHAS DE PAPEL LISO, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	BL	200	3,27	654,00
02	CAPA PARA PROCESSO EM CARTOLINA EM PAPEL RECICLADO BRANCO MEDINDO 460MMX312MM, DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2(=/- 10%), PACOTE COM 100(CEM) UNIDADES.	PCT	21	1,85	38,85
03	CANETA MARCA-TEXTO – EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO FLUORESCENTE, COR AZUL, PONTA COM ESPESSURA MÍNIMA 3 MM (TIPO STABILO BOSS, COMPACTOR, PILOT OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	14	1,14	15,96
04	ETIQUETAS AUTOADESIVA EM PAPEL 100% RECICLADO BRANCO PARA IMPRESSORAS LASER+INK JET A4, 105MMX33MM, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10	48,33	483,33
VALOR TOTAL					R\$ 1.192,14



GRUPO 2 (BENS SUSTENTÁVEIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VLR. UNIT. (R\$)	VLR ESTIMADO
05	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL, TIPO FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A4, 115G/M2, NA COR BRANCA, PACOTE COM 250 FOLHAS, SENDO EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERFLOR OU FSC.	PCT	4	35,95	143,80
06	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL, TIPO FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A3, 115G/M2, NA COR BRANCA, PACOTE COM 250 FOLHAS. SENDO EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERFLOR OU FSC.	PCT	4	42,50	170,00
07	PAPEL RECICLADO FORMATO A4 (297MM X 210 MM) BRANCO – LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO RECICLADO BRANCO, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, DE ACORDO COM A NBR216/2012, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO BRANCA, CONFECCIONADA COM 100% DE MATERIAL RECICLADO, (O MATERIAL RECICLADO – PAPEL E CARTÃO – DEVE CONTER PELO MENOS 50% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULÓSICAS RECUPERADO (PÓS-CONSUMO E/OU PRÉCONSUMO), MAS, OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO 25% DA COMPOSIÇÃO TOTAL DO PRODUTO RECICLADO DEVE SER MATERIAL PRÉ-CONSUMO, DE ACORDO COM A NORMA NBR15755/2009. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIRETADO) E CONTER, NO	RM	500	19,38	9.690,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

MÍNIMO AS INDICAÇÕES EXPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO; SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSÕES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICAÇÃO; FABRICANTE/MARCA, CASO NÃO SEJA FABRICANTE, INDICAR "PRODUZIDO POR"; SÍMBOLO DA RECICLAGEM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/CM ² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); ABSORÇÃO DE ÁGUA, MÉTODO COBB MENOR 35 G/M ² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); PERMEÂNCIA AO AR, MÉTODO BENDTSEN AO AR MENOR 500 M/PA.S (DE ACORDO COM A NBR 14255/2002 ABNT).				
VALOR TOTAL				R\$ 10.003,80

GRUPO 3 (BENS SUSTENTÁVEIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO(R \$)
08	CAIXA EM PAPELÃO RECICLADO PARA EMBALAGENS MED. 41CMX32CMX21CM	UN	200	2,77	554,00
09	CAIXA EM PAPELÃO RECICLADO PARA EMBALAGENS MED. 58CMX38CMX30CM	UN	100	4,96	496,00
10	PAPEL RECICLADO PARA EMBRULHO EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	BB	02	58,60	117,20
11	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL RECICLADO 90GM2, FORMATO 24CMX35CM COM BRASÃO E TIMPRE MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.	UN	2.400	1,10	2.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.807,20



GRUPO 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO(R\$)
12	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO (TIPO FABER CASTELL, MAPED OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UN	30	1,36	40,80
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS DE EXPEDIENTE, TIPO SIMPLES, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 260MM, ALTURA 40MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370MM.	UN	12	15,61	187,32
14	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COR FUMÊ, MEDIDA APROXIMADA: 36,5CM X 26,5C, PROFUNDIDADE 370MM.	UN	08	26,02	208,16
15	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL NA COR AMARELO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, COM 100 FOLHAS DE PAPEL LISO, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	BL	200	3,12	624,00
16	CANETA MARCA-TEXTO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FLUORESCENTE, COR AZUL, PONTA COM ESPESSURA MÍNIMA 3 MM (TIPO STABILO BOSS, COMPACTOR, PILOT OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	14	1,66	23,24
17	CAPA PARA PROCESSO EM CARTOLINA EM PAPEL BRANCO, MEDINDO 460MMX312MM, DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2(=/- 10%), PACOTE COM 100(CEM) UNIDADES.	PCT	21	0,80	16,80
18	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO EM	UN	960	2,62	2.515,20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

PVC CRISTAL TRANSPARENTE, 0,20 MICRAS, MEDINDO 470MM X 322MM, COM DOIS BOLSOS INTERNOS DE APROXIMADAMENTE 100MM. A CAPACIDADE DEVERÁ ENVOLVER CAPAS DE PROCESSO MEDINDO 460MM X312MM DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2 (+/-10%).				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

19	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR AZUL.	PCT	08	6,50	52,00
20	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR AMARELA.	PCT	08	6,50	52,00
21	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR VERDE.	PCT	08	6,50	52,00
22	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR VERMELHA.	PCT	08	6,50	52,00
23	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR LARANJA.	PCT	08	6,50	52,00
24	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR ROSA.	PCT	08	6,50	52,00
25	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA.	PCT	08	6,50	52,00
26	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR BRANCA.	PCT	08	6,50	52,00
27	CLIPS COLORIDO IARA METAL COLORIDO, TAMANHO N° 00, CAIXA C/70	CX	10	3,42	34,20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	UNIDADES, INDICADO PARA PRENDER E COLORIR.				
28	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO/GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	24	2,06	49,44
29	COLA INSTANTÂNEA - APLICAÇÃO PAPEL, COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA; COMPONENTE BÁSICO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, BISNAGA COM 3G, COM BICO APLICADOR (TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	5	5,48	27,40
30	COLA ESCOLAR - MATERIAL POLIVINIL ACETATO - PVA, PESO 40 G, TIPO PASTOSA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL. (TIPO SCOTCH, BIC, PRITT OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	08	1,59	12,72
31	ESTILETE PEQUENO COM TRAVADOR, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5CM, LÂMINA DE 9MM DE LARGURA DOTADA DE PONTAS RENOVÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	UN	10	1,52	15,20
32	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO. REFERÊNCIA: MARCA CARBEX 266 OU SIMILAR	UN	25	27,65	691,25
33	GRAMPO GALVANIZADO 8MM(23/8), CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	02	11,60	23,20
34	GRAMPO GALVANIZADO 13MM (23/13), CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	02	17,10	34,20
35	LAPISEIRA - CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7 MM, ADICIONAIS COM CLIPE PRENDEDOR,	UN	20	2,90	58,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA (TIPO PENDEL OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).				
36	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	UN	05	5,81	29,05
37	PASTA EM PLÁSTICO POL. NA COR AZUL C/ABAS E ELÁSTICO LOMBADA 6MM.	UN	20	3,99	79,80
38	FITA AUTOADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE CLARO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50M X 50MM (C X L). APLICAÇÃO MULTIUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. MARCA EUROCEL OU SIMILAR.	UN	35	7,95	278,25
39	FITA AUTOADESIVA P/EMBRULHO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	100	3,81	381,00
40	FITA DUPLA-FACE 25MMX30M. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	08	10,89	87,12
41	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO/CELOFANE/OU POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO 12 MM (LARG) X 65 M (COMP), COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	25	1,15	28,75
42	PLÁSTICO AUTOADESIVO (CONTACT) EM VINIL ESCOLAR AUTOADESIVO. MED. 25 MTS X 0,45MTS EM MÉDIA	RL	04	42,78	171,12
43	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS POLIPROPILENO, NA COR PRETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM, APLICAÇÃO MULTIUSO/GERAL.	UN	35	7,98	279,30
44	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA RETA, FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ACETINADO E POLIDO MEDIDAS: 8 1/2” - 21,6 CM.INDICADO PARA: PARA PICOTAR TECIDOS LEVES E	UN	02	49,36	98,72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	PAPEL. MUNDIAL CREATIVE 665 OU SIMILAR EQUIVALENTE				
VALOR TOTAL					R\$ 6.410,24
MATERIAL DE UTILIZAÇÃO GRÁFICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
45	CAPA EM PVC AZUL OPACO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	4	32,45	129,80
46	CAPA EM PVC BRANCO TRANSLÚCIDO – A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	2	30,00	60,00
47	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	3	32,95	98,85
VALOR TOTAL					R\$ 288,65
VALOR TOTAL DO GRUPO DO GRUPO 4					R\$ 6.698,89

GRUPO 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VLR UNIT. (R\$)	VLT ESTIMADO (R\$)
48	ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS LASER+INK JET A4, 105X33MM, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10	26,66	266,60
49	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, FORMATO IRREGULAR EM V, TIPO ASA (ANDORINHA/GAIVOTA) OU CONHECIDA COMO BUMERANGE, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 150MM, ADEQUADA PARA LIVROS.	UN	2.000	0,65	1.300,00
50	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE	UN	2.000	0,76	1.520,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, FORMATO IRREGULAR EM V, TIPO ASA (ANDORINHA/GAIVOTA) OU CONHECIDA COMO BUMERANGE, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 210MM, ADEQUADA PARA LIVROS.				
51	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, FORMATO IRREGULAR EM V, TIPO ASA (ANDORINHA/GAIVOTA) OU CONHECIDA COMO BUMERANGE, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 270MM, ADEQUADA PARA LIVROS.	UN	1.000	1,02	1.020,00
52	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, MODELO REGULAR, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 50MM X 150MM, ADEQUADAS PARA LIVROS.	UN	1.000	0,72	720,00
53	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, MODELO REGULAR, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 80MM X 40MM, ADEQUADAS PARA LIVROS.	UN	1.000	2,17	2.170,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.996,60

GRUPO 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
54	PAPEL COUCHÊ FOSCO (MATTE), PARA	PCT	04	34,95	139,80



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	IMPRESSÃO A LASER A4, 115G/M2, BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS.				
55	PAPEL COUCHÊ FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A3, 115G/M2, BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	04	48,70	194,80
56	PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCO, MEDINDO 210MM X 297 MM	RM	500	18,65	9.325,00
57	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A3 120G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 125 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	06	76,99	461,94
58	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A3 160G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 125 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	06	92,25	553,50
59	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A4 160G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	10	43,75	437,50
60	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A4 120G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	10	22,13	221,30
VALOR TOTAL					R\$ 11.333,84

GRUPO 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
61	CABEÇA DE IMP. P/PLOTTER HP (C9384A-MATTE BLACK / YELLOW)	UN	01	503,59	503,59
62	CABEÇA DE IMPRESSÃO P/ PLOTTER HP (C9383A - MAGENTA / CYAN)	UN	01	499,39	499,39
63	CABEÇA DE IMP. P/ PLOTTER HP (C9380A - GRAY / PHOTO BLACK)	UN	01	453,95	453,95
64	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 AMARELO	UN	05	121,08	605,40
65	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 AZUL	UN	05	120,26	601,30
66	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 MAGENTA	UN	05	119,85	599,25
67	CARTUCHO PARA IMPRESSORA	UN	05	145,09	725,45



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	MULTIFUNCIONAL HP 8610 PRETO				
68	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9374A - GRAY)	UN	01	514,29	514,29
69	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9372A - MAGENTA)	UN	01	666,31	666,31
70	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9370A - PHOTO BLACK)	UN	01	578,64	578,64
71	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9403A - MATTE BLACK)	UN	02	582,88	1.165,76
72	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9373A - YELLOW)	UN	01	497,63	497,63
73	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9371A - CYAN)	UN	01	565,72	565,72
VALOR TOTAL					R\$ 7.976,68

GRUPO 8					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
74	CAIXA-ARQUIVO DE POLIPROPILENO CORRUGADO, DE COR BRANCA OU LEITOSA, COM VINCO NOS LOCAIS DE DOBRAS PARA MONTAGEM. REQUISITOS: CONTER 01 ORIFÍCIO EM CADA LATERAL ,01ORIFÍCIO NA TAMPA E 01 ORIFÍCIO NA ABA DE FECHAMENTO, PARA VENTILAÇÃO; CHAPA DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2; CONTER 02 ABAS INTERNAS PARA TRAVAMENTO LATERAL, DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E COM A MESMA ALTURA DA CAIXA-ARQUIVO, QUE A IMPEÇAM DE ABRIR COM FACILIDADE. NÃO SER MODELO “FÁCIL”, “PRONTOBOX” OU QUALQUER OUTRO DE FUNDO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 350MM (COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 05MM PARA MAIS E NENHUMA PARA MENOS); LARGURA: 130MM (COM VARIAÇÃO	UN	600	4,29	2.574,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	ACEITÁVEL DE ATÉ 05 MM PARA MAIS E NENHUMA PARA MENOS); ALTURA: 250MM (SEM QUAISQUER VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.				
75	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGENS MED. 41CMX32CMX21CM	UN	200	5,00	1.000,00
76	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGENS MED. 58CMX38CMX30CM	UN	100	18,90	1.890,00
77	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT MED. 50MMX50M MARROM.	RL	06	13,75	82,50
78	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	BB	02	53,46	106,92
79	PLÁSTICO BOLHA DE 10MM PARA EMBALAGENS, BOBINA DE 100M COM, APROXIMADAMENTE, 150CM DE LARGURA.	RL	02	82,22	164,44
VALOR TOTAL					R\$ 5.817,86

GRUPO 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
80	FILTRO DE LINHA BOTÃO LIGA/DESLIGA: DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, TOMADAS 2 POLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,30M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS); PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE COM FUSÍVEIS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS COM FILTROS ELETRÔNICOS; CORRENTE MÁXIMA: 10A; FREQUÊNCIA DE CORTE: 100 KHZ; ATENUAÇÃO: 20DBA 50DB;	UN	10	36,11	361,10
81	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO AA, 1,2V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500MAH – CARTELA COM 4 UNIDADES.	CR	10	41,34	413,40
82	PILHA COMUM, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA), TENSÃO 1,5 VOLTS, VALIDADE DE FABRICAÇÃO	CR	90	6,08	547,20



	MÍNIMA DE 12 MESES, CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA DURACEL OU SIMILAR.				
83	PILHA ALCALINA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA DURACEU OU SIMILAR.	CR	10	7,22	72,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.393,90

GRUPO 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
84	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS FIXADOS AO AVENTAL POR COSTURA OVERLOK, 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 30 GR, COM AMARRILHOS PARA AJUSTE AO CORPO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO ÚNICO COM 1,10 M + OU - 5% DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	UN	150	1,85	277,50
85	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, MANGA CURTA, 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 30 GR, COM AMARRILHOS PARA AJUSTE AO CORPO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO ÚNICO COM 1,10 M + OU - 5% DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	UN	150	1,90	285,00
86	FITA ZEBRADA EM POLIETILENO 7MM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, USO EM DEMARCAÇÃO.	UN	04	23,82	95,28
87	LUA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, 100% EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), MODELAGEM AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. Tamanho: P.	UN	400	1,65	660,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

88	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, 100% EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), MODELAGEM AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO: M.	UN	400	1,59	636,00
89	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, 100% EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), MODELAGEM AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO: G.	UN	500	1,85	925,00
90	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, 40GR/M ² , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM 03 (TRÊS) PREGAS HORIZONTAIS QUE SE AJUSTEM PARA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO DA MÁSCARA, COM CLIP NASAL E 02 (DOIS) ELÁSTICOS ROLIÇOS RECOBERTOS COM ALGODÃO QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA.	UN	500	0,19	95,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.973,78

GRUPO 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT		
91	Álcool em gel 70% (setenta por cento) antisséptico, para assepsia das mãos, com glicerina ou outro produto que proteja a pele contra ressecamento. O produto deverá ser fornecido em galões de 4,5kg (quatro quilos e meio), equivalente a 5l (cinco litros), aproximadamente, com no mínimo 12 meses de validade a contar da data de entrega.	GL	24	39,84	956,16
VALOR TOTAL					R\$ 956,16



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

ANEXO III

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO Nº __/___

PROCESSO Nº 0.01.000.002609/2016-51

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº __/___

A **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Diretor-Geral da ESMPU ou, em seus impedimentos e ausências, pelo Diretor Geral Adjunto da ESMPU, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs. 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº __/___, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, **RESOLVE** registrar o preço oferecido pela empresa _____ cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- A presente Ata tem por objeto O Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, de materiais de processamento de dados, de materiais elétricos e de outros tipos de materiais necessários ao funcionamento e manutenção da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº __/___.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do



registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Será incluído, no Anexo II da presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor e na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- a) Será admitida a utilização da presente ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da ESMPU, desde que devidamente comprovada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- b) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, conforme definido no Pregão nº __/____.
- c) Os atos de cobrança do cumprimento da obrigação, bem assim a aplicação das sanções administrativas pertinentes, cabem aos órgãos contratantes em relação às próprias contratações, sendo necessária apenas a comunicação ao órgão gerenciador da sanção aplicada.
- d) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº __/____, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;
- e) A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº __/____ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração da ESMPU e as contratações efetuadas pelos órgãos participantes serão autorizadas pela autoridade competente.



2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do art. 81 da Lei 8.666/93, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
3. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.
4. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de fornecimento e solicite o cancelamento antes do pedido de fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CANCELAMENTOS

1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
 - a) descumprir condições da Ata;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
 - d) sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

1. As condições gerais do fornecimento e da instalação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão nº ___/___ e seus Anexos e a proposta da empresa _____, classificada no certame supramencionado.
2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília/DF, de de 2017.

ESMPU

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/____

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

GRUPO 1 (BENS SUSTENTÁVEIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QT	VLR UNIT.(R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
01	BLOCO DE RECADOS, EM PAPEL RECICLADO, NA COR AMARELO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, COM 100 FOLHAS DE PAPEL LISO, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	BL	200		
02	CAPA PARA PROCESSO EM CARTOLINA EM PAPEL RECICLADO BRANCO MEDINDO 460MMX312MM, DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2(=/- 10%), PACOTE COM 100(CEM) UNIDADES.	PCT	21		
03	CANETA MARCA-TEXTO – EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO FLUORESCENTE, COR AZUL, PONTA COM ESPESSURA MÍNIMA 3 MM (TIPO STABILO BOSS, COMPACTOR, PILOT OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	14		
04	ETIQUETAS AUTOADESIVA EM PAPEL 100% RECICLADO BRANCO PARA	CX	10		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

IMPRESSORAS LASER+INK JET A4, 105MMX33MM, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.				
VALOR TOTAL				R\$

GRUPO 2 (BENS SUSTENTÁVEIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VLR. UNIT. (R\$)	VLR ESTIMADO
05	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL, TIPO FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A4, 115G/M2, NA COR BRANCA, PACOTE COM 250 FOLHAS, SENDO EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERFLOR OU FSC.	PCT	4		
06	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL, TIPO FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A3, 115G/M2, NA COR BRANCA, PACOTE COM 250 FOLHAS. SENDO EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERFLOR OU FSC.	PCT	4		
07	PAPEL RECICLADO FORMATO A4 (297MM X 210 MM) BRANCO – LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO RECICLADO BRANCO, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, DE ACORDO COM A NBR216/2012, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO BRANCA, CONFECCIONADA COM 100% DE MATERIAL RECICLADO, (O MATERIAL RECICLADO – PAPEL E CARTÃO – DEVE CONTER PELO MENOS 50% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULÓSICAS RECUPERADO (PÓS-CONSUMO E/OU PRÉCONSUMO), MAS, OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO 25% DA COMPOSIÇÃO TOTAL DO PRODUTO RECICLADO DEVE SER MATERIAL PRÉ-CONSUMO, DE ACORDO COM A NORMA NBR15755/2009. A RESMA	RM	500		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORETADO) E CONTER, NO MÍNIMO AS INDICAÇÕES EXPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO; SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSÕES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICAÇÃO; FABRICANTE/MARCA, CASO NÃO SEJA FABRICANTE, INDICAR "PRODUZIDO POR"; SÍMBOLO DA RECICLAGEM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/CM ² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); ABSORÇÃO DE ÁGUA, MÉTODO COBB MENOR 35 G/M ² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); PERMEÂNCIA AO AR, MÉTODO BENDTSEN AO AR MENOR 500 M/P.A.S (DE ACORDO COM A NBR 14255/2002 ABNT).				
VALOR TOTAL				R\$

GRUPO 3 (BENS SUSTENTÁVEIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO(R \$)
08	CAIXA EM PAPELÃO RECICLADO PARA EMBALAGENS MED. 41CMX32CMX21CM	UN	200		
09	CAIXA EM PAPELÃO RECICLADO PARA EMBALAGENS MED. 58CMX38CMX30CM	UN	100		
10	PAPEL RECICLADO PARA EMBRULHO EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	BB	02		
11	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL RECICLADO 90GM2, FORMATO 24CMX35CM COM BRASÃO E TIMPRE MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.	UN	2.400		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

VALOR TOTAL				R\$	
	GRUPO 4			VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO(R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT		
12	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO (TIPO FABER CASTELL, MAPED OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UN	30		
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS DE EXPEDIENTE, TIPO SIMPLES, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 260MM, ALTURA 40MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370MM.	UN	12		
14	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COR FUMÊ, MEDIDA APROXIMADA: 36,5CM X 26,5C, PROFUNDIDADE 370MM.	UN	08		
15	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL NA COR AMARELO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, COM 100 FOLHAS DE PAPEL LISO, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	BL	200		
16	CANETA MARCA-TEXTO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FLUORESCENTE, COR AZUL, PONTA COM ESPESSURA MÍNIMA 3 MM (TIPO STABILO BOSS, COMPACTOR, PILOT OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	14		
17	CAPA PARA PROCESSO EM CARTOLINA EM PAPEL BRANCO, MEDINDO 460MMX312MM, DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2(=/- 10%), PACOTE COM 100(CEM) UNIDADES.	PCT	21		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

18	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE, 0,20 MICRAS, MEDINDO 470MM X 322MM, COM DOIS BOLSOS INTERNOS DE APROXIMADAMENTE 100MM. A CAPACIDADE DEVERÁ ENVOLVER CAPAS DE PROCESSO MEDINDO 460MM X312MM DE PAPEL GRAMATURA 150G/M2 (+/-10%).	UN	960		
----	--	----	-----	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

19	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECCÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR AZUL.	PCT	08		
20	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECCÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR AMARELA.	PCT	08		
21	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECCÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR VERDE.	PCT	08		
22	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECCÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR VERMELHA.	PCT	08		
23	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECCÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR LARANJA.	PCT	08		
24	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECCÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR ROSA.	PCT	08		
25	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECCÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA.	PCT	08		
26	CARTOLINA COLORIDA, INDICADO PARA CONFECCÃO DE CARTÕES, REF: 150G 50CMX66CM CORES MISTAS CARD SET PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR BRANCA.	PCT	08		
27	CLIPS COLORIDO IARA METAL COLORIDO, TAMANHO Nº 00, CAIXA C/70 UNIDADES,	CX	10		



	INDICADO PARA PRENDER E COLORIR.				
28	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO/GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	24		
29	COLA INSTANTÂNEA - APLICAÇÃO PAPEL, COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA; COMPONENTE BÁSICO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, BISNAGA COM 3G, COM BICO APLICADOR (TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	5		
30	COLA ESCOLAR - MATERIAL POLIVINIL ACETATO - PVA, PESO 40 G, TIPO PASTOSA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL. (TIPO SCOTCH, BIC, PRITT OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	08		
31	ESTILETE PEQUENO COM TRAVADOR, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5CM, LÂMINA DE 9MM DE LARGURA DOTADA DE PONTAS RENOVÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	UN	10		
32	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO. REFERÊNCIA: MARCA CARBEX 266 OU SIMILAR	UN	25		
33	GRAMPO GALVANIZADO 8MM(23/8), CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	02		
34	GRAMPO GALVANIZADO 13MM (23/13), CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	02		
35	LAPISEIRA - CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7 MM, ADICIONAIS COM CLIPE PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA (TIPO PENTEL OU SIMILAR COM MESMO	UN	20		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	PADRÃO DE QUALIDADE).				
36	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	UN	05		
37	PASTA EM PLÁSTICO POL. NA COR AZUL C/ABAS E ELÁSTICO LOMBADA 6MM.	UN	20		
38	FITA AUTOADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE CLARO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50M X 50MM (C X L). APLICAÇÃO MULTIUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. MARCA EUROCEL OU SIMILAR.	UN	35		
39	FITA AUTOADESIVA P/EMBRULHO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	100		
40	FITA DUPLA-FACE 25MMX30M. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	08		
41	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO/CELOFANE/OU POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO 12 MM (LARG) X 65 M (COMP), COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	25		
42	PLÁSTICO AUTOADESIVO (CONTACT) EM VINIL ESCOLAR AUTOADESIVO. MED. 25 MTS X 0,45MTS EM MÉDIA	RL	04		
43	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS POLIPROPILENO, NA COR PRETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM, APLICAÇÃO MULTIUSO/GERAL.	UN	35		
44	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA RETA, FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ACETINADO E POLIDO MEDIDAS: 8 1/2” - 21,6 CM.INDICADO PARA: PARA PICOTAR TECIDOS LEVES E PAPEL. MUNDIAL CREATIVE 665 OU SIMILAR EQUIVALENTE	UN	02		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

VALOR TOTAL					R\$
MATERIAL DE UTILIZAÇÃO GRÁFICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
45	CAPA EM PVC AZUL OPACO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CT	4		
46	CAPA EM PVC BRANCO TRANSLÚCIDO – A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CT	2		
47	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CT	3		
VALOR TOTAL					R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO DO GRUPO 4					R\$

GRUPO 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VLR UNIT. (R\$)	VLT ESTIMADO (R\$)
48	ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS LASER+INK JET A4, 105X33MM, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10		
49	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, FORMATO IRREGULAR EM V, TIPO ASA (ANDORINHA/GAIVOTA) OU CONHECIDA COMO BUMERANGE, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 150MM, ADEQUADA PARA LIVROS.	UN	2.000		
50	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, FORMATO IRREGULAR EM V, TIPO ASA (ANDORINHA/GAIVOTA) OU CONHECIDA COMO BUMERANGE, COM	UN	2.000		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 210MM, ADEQUADA PARA LIVROS.				
51	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, FORMATO IRREGULAR EM V, TIPO ASA (ANDORINHA/GAIVOTA) OU CONHECIDA COMO BUMERANGE, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70MM X 270MM, ADEQUADA PARA LIVROS.	UN	1.000		
52	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, MODELO REGULAR, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 50MM X 150MM, ADEQUADAS PARA LIVROS.	UN	1.000		
53	ETIQUETA AUTOADESIVA ANTIDESGASTE EM VINIL TRANSPARENTE, PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, COM COLA NÃO ÁCIDA, MODELO REGULAR, COM MÁXIMA ADERÊNCIA, PRÓPRIA PARA PAPEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 80MM X 40MM, ADEQUADAS PARA LIVROS.	UN	1.000		
VALOR TOTAL					R\$

GRUPO 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
54	PAPEL COUCHÊ FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A4, 115G/M2, BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	04		
55	PAPEL COUCHÊ FOSCO (MATTE), PARA IMPRESSÃO A LASER A3, 115G/M2,	PCT	04		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS.				
56	PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCO, MEDINDO 210MM X 297 MM	RM	500		
57	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A3 120G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 125 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	06		
58	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A3 160G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 125 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	06		
59	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A4 160G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	10		
60	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A4 120G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	PCT	10		
VALOR TOTAL					R\$

GRUPO 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
61	CABEÇA DE IMP. P/PLOTTER HP (C9384A-MATTE BLACK / YELLOW)	UN	01		
62	CABEÇA DE IMPRESSÃO P/ PLOTTER HP (C9383A - MAGENTA / CYAN)	UN	01		
63	CABEÇA DE IMP. P/ PLOTTER HP (C9380A - GRAY / PHOTO BLACK)	UN	01		
64	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 AMARELO	UN	05		
65	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 AZUL	UN	05		
66	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 MAGENTA	UN	05		
67	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 8610 PRETO	UN	05		
68	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9374A - GRAY)	UN	01		
69	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP	UN	01		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	(C9372A - MAGENTA)				
70	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9370A - PHOTO BLACK)	UN	01		
71	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9403A - MATTE BLACK)	UN	02		
72	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9373A - YELLOW)	UN	01		
73	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP (C9371A - CYAN)	UN	01		
VALOR TOTAL					R\$

GRUPO 8					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
74	CAIXA-ARQUIVO DE POLIPROPILENO CORRUGADO, DE COR BRANCA OU LEITOSA, COM VINCO NOS LOCAIS DE DOBRAS PARA MONTAGEM. REQUISITOS: CONTER 01 ORIFÍCIO EM CADA LATERAL ,01ORIFÍCIO NA TAMPA E 01 ORIFÍCIO NA ABA DE FECHAMENTO, PARA VENTILAÇÃO; CHAPA DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2; CONTER 02 ABAS INTERNAS PARA TRAVAMENTO LATERAL, DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E COM A MESMA ALTURA DA CAIXA-ARQUIVO, QUE A IMPEÇAM DE ABRIR COM FACILIDADE. NÃO SER MODELO “FÁCIL”, “PRONTOBOX” OU QUALQUER OUTRO DE FUNDO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 350MM (COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 05MM PARA MAIS E NENHUMA PARA MENOS); LARGURA: 130MM (COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 05 MM PARA MAIS E NENHUMA PARA MENOS); ALTURA: 250MM (SEM QUAISQUER VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS).	UN	600		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.				
75	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGENS MED. 41CMX32CMX21CM	UN	200		
76	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGENS MED. 58CMX38CMX30CM	UN	100		
77	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT MED. 50MMX50M MARROM.	RL	06		
78	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	BB	02		
79	PLÁSTICO BOLHA DE 10MM PARA EMBALAGENS, BOBINA DE 100M COM, APROXIMADAMENTE, 150CM DE LARGURA.	RL	02		
VALOR TOTAL					R\$

GRUPO 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
80	FILTRO DE LINHA BOTÃO LIGA/DESLIGA: DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, TOMADAS 2 POLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,30M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS); PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE COM FUSÍVEIS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS COM FILTROS ELETRÔNICOS; CORRENTE MÁXIMA: 10A; FREQUÊNCIA DE CORTE: 100 KHZ; ATENUAÇÃO: 20DBA 50DB;	UN	10		
81	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO AA, 1,2V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500MAH – CARTELA COM 4 UNIDADES.	CR	10		
82	PILHA COMUM, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA), TENSÃO 1,5 VOLTS, VALIDADE DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 MESES, CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA DURACEL OU SIMILAR.	CR	90		
83	PILHA ALCALINA AAA, NÃO	CR	10		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

RECARREGÁVEL, CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA DURACEU OU SIMILAR.				
VALOR TOTAL				R\$

GRUPO 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QT	VLR UNIT (R\$)	VLR ESTIMADO (R\$)
84	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS FIXADOS AO AVENTAL POR COSTURA OVERLOK, 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 30 GR, COM AMARRILHOS PARA AJUSTE AO CORPO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO ÚNICO COM 1,10 M + OU - 5% DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	UN	150		
85	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, MANGA CURTA, 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 30 GR, COM AMARRILHOS PARA AJUSTE AO CORPO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO ÚNICO COM 1,10 M + OU - 5% DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	UN	150		
86	FITA ZEBRADA EM POLIETILENO 7MM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, USO EM DEMARCAÇÃO.	UN	04		
87	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, 100% EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), MODELAGEM AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. Tamanho: P.	UN	400		
88	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, 100% EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE	UN	400		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

	PIGMENTAÇÃO), MODELAGEM AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO: M.				
89	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, 100% EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), MODELAGEM AMBIDESTRA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO: G.	UN	500		
90	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO , CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, 40GR/M ² , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM 03 (TRÊS) PREGAS HORIZONTAIS QUE SE AJUSTEM PARA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO DA MÁSCARA, COM CLIP NASAL E 02 (DOIS) ELÁSTICOS ROLIÇOS RECOBERTOS COM ALGODÃO QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA.	UN	500		
VALOR TOTAL					R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QT		
91	Álcool em gel 70% (setenta por cento) antisséptico, para assepsia das mãos, com glicerina ou outro produto que proteja a pele contra ressecamento. O produto deverá ser fornecido em galões de 4,5kg (quatro quilos e meio), equivalente a 5l (cinco litros), aproximadamente, com no mínimo 12 meses de validade a contar da data de entrega.	GL	24		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF- CEP: 70.200-640
Telefone: (61) 3313-5361 – e-mail: esmpu.pregao@escola.mpu.mp.br

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EMPRESAS QUE ACEITAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS
AO LICITANTE VENCEDOR – CADASTRO DE RESERVA**

Fornecedor 1:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

Item	Descrição	U.M.	Qtde. ESMPU	Qtde. PRDF	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-------------	------------------	-------------	------------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------------

Fornecedor 2:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

Item	Descrição	U.M.	Qtde. ESMPU	Qtde. PRDF	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-------------	------------------	-------------	------------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------------